



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 49 /15L/2009, de 19 de maio de 2009.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04/04/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 4 de abril de 2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º Os detentores de cargos do quadro permanente farão jus à percepção de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, a título de auxílio alimentação de caráter indenizatório, que não integrará o vencimento, remuneração ou salário nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber e não será convertido em pecúnia."

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento, Gestão e Orçamento